



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio Grande do Sul, 2800-Vista Alegre - fone - OXX 69.3912.8033 - CNPJ 23109604/0001-76

EDITAL SEMSAU Nº 001//2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (por prazo determinado)
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 10 à 14 de Julho de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando selecionar **candidatos para atuarem na função de Médico junto ao Hospital Municipal - Unidade Mista de Saúde**, destinado atender a necessidade temporária de excepcional interesse público conforme previsto no Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1.524/2011, obedecendo às seguintes condições:

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de Médicos nos quadros desta municipalidade em face do pedido de demissão de médicos concursados e conseqüentemente haver necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.
2. O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/SEMSAU/2017** designada para esta finalidade e, será regido por este Edital, e o disposto na Lei Municipal nº 1.524/11 e alterações introduzidas pela lei 1.993/2017.
3. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, os serviços contratados com os profissionais selecionados não importam em qualquer hipótese em estabilidade com os órgãos da administração municipal.
4. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no mural da Secretaria de Saúde, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
5. O Regime Jurídico das contratações será o **Regime Especial** estabelecido no artigo 37 inciso IX da Constituição Federal e ainda na Lei Municipal nº 1.524/11, aplicando-se ao mesmo subsidiariamente as normas do estatuto do servidor público municipal, naquilo em que for compatível com o regime destas contratações.

II. DAS INSCRIÇÕES

- 1 – O Candidato interessado deverá efetuar sua inscrição para o procedimento seletivo, junto a **Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/SEMSAU/2017**, designada pelo Decreto nº. 3.489/2017, no **período de 10 à 14 de Julho** do ano em curso.
2. As inscrições serão efetuadas, **exclusivamente**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio Grande do Sul Nº. 2.705, Centro – em Espigão do Oeste, no horário compreendido entre as 8 (oito) e 12 (doze) horas, onde o candidato ou seu procurador deverá estar munido da documentação constante dos itens 2.1 à 2.6, a seguir:
 - 2.1 Formulários de inscrição, devidamente preenchido – anexo I;
 - 2.2 Cópia autenticada em cartório de cédula de identidade ou da identidade profissional;
 - 2.3 Cópia do cartão do CPF;
 - 2.4 Cópia autenticada em Cartório do Diploma do curso de Medicina;
 - 2.5 Cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina;
 - 2.6 Comprovação de Títulos que possuir. (Cópias autenticadas)
 - 2.7 Certidão de Tempo de exercício na função de Médico ou documento equivalente original ou cópia autenticada em Cartório;
 - 2.8 *Curriculum Vitae*,
3. As inscrições serão Gratuitas e a mesma implicará no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento destas;
4. É facultado ao candidato inscrever-se para até 02 vagas, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde –CNES.
5. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

III - DAS PROIBIÇÕES

1. Não será aceita a inscrição realizada via postal, fax e/ou correio eletrônico, como também as que forem preenchidas de forma incompleta, as que não atenderem rigorosamente às condições ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
2. Não se permitirá a contratação de candidato que seja aposentado em cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, nos termos do que dispõe o § 10º do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo mesmo dispositivo Constitucional, e ainda ao que dispõe o seu inciso XVI.
3. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

4. Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo, pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramentos em quaisquer dos Entes Federativos, exceto os casos de acumulações permitidas;

IV - DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

1. O processo seletivo se destina ao atendimento das contratações temporárias nas funções específicas de Médico Clínico Geral, Médico Visitador e de Médico Obstetra, todas com horário de 36 horas semanais e com lotação no Hospital Municipal, pelo prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.1 São as seguintes as características das funções especificadas neste Edital:

Vagas	Função	Função Específica	Horas Semanais	Lotação	Remuneração
					Vencimento 3.310,51 Grat. Técnica 4.000,00
3	Médico	Médico Clínico Geral	36 horas	Hosp. Municipal	Grat. UMS 1.760,00
1	Médico	Médico Visitador	36 horas	Hosp. Municipal	Insalubridade 1.324,20
1	Médico	Médico Obstetra	36 horas	Hosp. Municipal	TOTAL 10.394,71
Outras vagas que surgirem durante a vigência deste Teste Seletivo					

1. Descrição das atividades:

2.1 - O Médico Clínico Geral tem como atividades, efetuar consultas, atendimentos e exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Tratar pacientes Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; implementar ações e programas de saúde, coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; prestar auxílio em pequenos e médios procedimentos cirúrgicos e Realizar outras atribuições de competência de Médico Clínico Geral e demais atividades inerentes à função de Médico.

2.2 - O Médico Obstetra tem como atividades, Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Admissão de mulheres em trabalho de parto, e solicitação dos exames de rotina que forem necessários; Avaliação e admissão de gestantes em trabalho, para indução do parto em situações rotineiras ou emergências; Avaliação de mulheres com abortamento já; Avaliação de gestantes para cesarianas programadas; Avaliação e admissão de gestantes em outras situações, juntamente com o médico obstetra; Avaliação de puérperas com dificuldades de amamentação e outros problemas com as mamas Orientar a equipe de enfermagem obstétrica; Realizar outras atribuições de competência do Médico obstetra e demais atividades inerentes à função de Médico.

2.3 - O Médico Visitador tem como Atividades, passar em visitas diárias a todos os pacientes em internação em clinica medica no Hospital Municipal, passar orientações, prescrever medicamentos, pedir avaliações especializadas, realizar encaminhamentos, avaliar as contra

referências e dar alta hospitalar de pacientes internados na clínica médica; Realizar outras atribuições de Médico visitador e demais atividades inerentes à função de Médico.

3. No caso de não ser atingido o número de profissionais necessários ao suprimento das vagas existentes, a Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar redistribuição na carga horária dos profissionais selecionados, respeitando-se o limite legal.

4. Não serão reservadas vagas à deficientes em função do percentual estabelecido pelo § 3º do Art. 15 da lei 1946/2016 em relação ao número de vagas ofertadas, não atingir à 1(um) inteiro.

V - DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO

1. O presente **processo seletivo** terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

VI. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO

1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
2. Quando do sexo masculino, se brasileiro, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
3. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
4. Estar em gozo de seus direitos políticos;
5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
6. Apresentar comprovante de residência;
7. Possuir a graduação no curso de Medicina;
8. Encontrar-se devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.
9. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
10. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

VII- DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA ENTREVISTA.

1. O critério de seleção será objetivo, através da análise de currículo de caráter eliminatório e de entrevistas de caráter classificatório, realizada pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/SEMSAU/2017.

2. A análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos por ocasião das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora acima indicada, nos dias 24 e 25 de julho do corrente ano;

3. A análise de títulos descritos no *curriculum* levará especialmente em consideração as características relativas às experiências profissionais desempenhadas pelos candidatos nas áreas específicas do processo seletivo, ocasião em que serão levados em consideração os seguintes elementos:

Quesitos	Pontuação
Diploma de conclusão de curso de Medicina	1,0
Certificado de conclusão de Doutorado	1,0 a cada certificado
Certificado de conclusão de Mestrado	1,0 a cada certificado
Certificado de conclusão de Pós graduação	1,0 a cada certificado
Comprovante de matrícula ou de frequentar curso de Pós Graduação	0,6 a cada comprovação
Comprovação de participação em cursos, seminários, simpósios	1,0 a cada comprovação
Comprovação experiência profissional	0,2 a cada mês trabalhado
Comprovação experiência profissional no serviço público	0,2 a cada mês trabalhado

4. Concluído o procedimento de análise de currículos, publicar-se-á Edital no dia 26/07/2017 contendo relação de nomes dos candidatos selecionados, os quais passarão pelo procedimento de entrevista;

5. A entrevista dos candidatos que tiverem seus currículos selecionados será realizada pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/SEMSAU/2017 por ordem de classificação, nos dias 01 e 02/08 de 2017 a partir das 8:00 horas

6. A entrevista visa aprofundar as informações do currículo e avaliará as características relativas às experiências profissionais desempenhadas e o conhecimento dos candidatos nas áreas específicas do processo seletivo, sendo atribuído ao candidato nota de 0 à 10 pontos

7. O candidato deverá estar munido de um documento com foto que o identifique.

8. Concluído o procedimento de análise de entrevistas e de julgamento dos recursos no dia **10/08/2017** e, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/SEMSAU/2017 publicará na forma estabelecida no item 4 das disposições gerais deste edital a **homologação** do teste seletivo, contendo relação nominal e a classificação dos selecionados, que a partir desta data estará disponível no sítio eletrônico conforme já acima citado no item 4 das disposições gerais.

9. Havendo empate de pontuação entre um ou mais candidatos em quaisquer das fases, será utilizada como critérios de desempate, a maior pontuação no quesito Comprovação experiência profissional e sucessivamente a maior pontuação no quesito Comprovação experiência profissional no serviço público.

10. Será desclassificado do procedimento seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 4,0 pontos em cada uma das fases.

VIII - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

1. A convocação para Assinatura de contrato dos candidatos selecionados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ocorrerá a partir do dia 10 de agosto do corrente ano
2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia: a – diploma do curso de medicina; b - Cédula de identidade, ou identidade profissional - CPF; d - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; e - Cartão PIS/PASEP; f - Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal; g - Certidão de casamento ou nascimento; h - Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade; i - Comprovante de residência; j - Certificado de reservista, se do sexo masculino; l - Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; h - 1 foto 3x4;
3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;
4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
5. Tornar-se-á obrigatório, caso o Município de Espigão do Oeste, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal que julgar necessário;
6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício;

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;
5. A aprovação no presente Processo Seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Município, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;
6. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do teste seletivo 001/SEMSAU/2017;

7. Dispensa-se a apresentação de cópias autenticadas em cartório desde a cópia apresentada esteja acompanhada do original, ocasião em que a cópia será autenticada pelo servidor que proceder a inscrição do candidato.

8. Publicado os resultados de cada uma das fases deste procedimento seletivo, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação, junto a Comissão Organizadora do teste seletivo 001/SEMSAU/2017, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

8.1. O julgamento dos recursos apresentados ocorrerá em até 24 horas e seu resultado será devidamente publicados neste prazo na forma estabelecida no item 4 das disposições gerais deste edital.

8.2. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente.

8.3 O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se iniciará no dia 11 de agosto de 2017, respeitando-se o número vagas existentes e o interesse da Administração Municipal.

9. Faz parte do presente Edital: Anexo I – Cronograma de Atividades; Anexo II – Ficha de inscrição e Anexo III – Modelo de *Curriculum vitae*.

10. Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural da Secretaria de Saúde e no sitio virtual do município de Espigão do Oeste conforme estabelecido no item 4 das disposições gerais deste edital

Espigão do Oeste 04 de Julho de 2017

Edna Amorim de Souza Schutz
Presidente da Comissão Organizadora
do teste seletivo 001/SEMSAU/

ANEXO I

CRONOGRAMA

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/SEMSAU/2017

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos	10 à 14/07/2017
Publicação do Resultado das inscrições	18/07/2017
Apresentação de recursos	19 à 20/07/2017
Publicação do Julgamento dos Recurso às inscrições	21/07/2017
Análise de <i>Curriculum vitae</i>	24 à 25/07/2017
Publicação dos Resultados	26/07/2017
<i>Apresentação de recursos</i>	27 à 28/07/2017
Publicação do Julgamento dos Recursos	31/07/2017
Entrevistas	01e 02/08/2017
Publicação do resultado das entrevistas	03/08/2017
Prazo para apresentação de recursos	04 e 07/08/2017
Publicação do Julgamento dos Recursos	08/08/2017
Homologação do Teste Seletivo	10/08/2017
Convocação dos Candidatos Selecionados	à partir de 11/08/2017
Início das contratações de selecionados	à partir de 11/08/2017

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMSAU/2017

I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME

02 – ENDEREÇO

03 – TELEFONE _____ 04 -CELULAR _____ 05 -E-MAIL _____

06 - DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ 07 - ESTADO CIVIL _____

8 -SEXO ()M ()F 9 – NATURALIDADE _____

10 - UF _____ 11 – PROFISSÃO _____

12 – NOME DO PAI _____

13 – NOME DA MÃE _____

14 – IDENTIDADE _____ ORGÃO ESPEDIDOR _____

15 – CPF _____-_____

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL

MÉDICO OBSTETRA

MÉDICO VISITADOR

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas

Espigão do Oeste de Julho de 2017

Nome e assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE CURRICULUM VITAE

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMSAU/2017

I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME

02 – ENDEREÇO

03 – TELEFONE _____ 04 -CELULAR _____ 05 -E-MAIL _____

06 - DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ 07 - ESTADO CIVIL _____ 8

-SEXO ()M ()F 9 – NATURALIDADE _____

10 - UF _____ 11 – PROFISSÃO _____

12 – NOME DO PAI _____

13 – NOME DA MÃE _____

14 – IDENTIDADE _____ ORGÃO ESPEDIDOR _____

15 – CPF _____-_____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

01- TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

III – TÍTULOS DE PÓS GRADUÇÃO

1- DOUTORADO:

2- INSTITUIÇÃO

3- MESTRADO

4- INSTITUIÇÃO

5- ESPECIALIZAÇÃO (indicar o nome do curso/pós graduação)

6- INSTITUIÇÃO

7- ESPECIALIZAÇÃO (indicar o nome do curso/pós graduação)

8- INSTITUIÇÃO

9- ESPECIALIZAÇÃO (indicar o nome do curso/pós graduação)

10- INSTITUIÇÃO

IV – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE MEDICINA.

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade Médica.

1) TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

2) TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

3) TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

4) TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

5) TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

6) TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU.

7) TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

8) TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

9) TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

10) TÍTULO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:

VI - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades de Médico.

1 - INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHOU _(informar respectivos períodos):

2 -EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e períodos):

3) - INSTITUIÇÃO/EMPRESA ONDE TRABALHOU: (informar respectivos períodos):

4) - EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

VI - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades de Médico.

1 - INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU (informar respectivos períodos):

2) - EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

3) - INSTITUIÇÃO/MEPRESDA ONDE TRABALHOU: (informar respectivos períodos):

4) - EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Espigão do Oeste de Julho de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO